



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2788

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$1.239.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.239.999,00**

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

100	08.244.0004.1352.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.239.999,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	090 007	OPCUNIHABITAC.ASSIT.SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

98	08.244.0004.1352.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-1.239.999,00
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	090 007	OPCUNIHABITAC.ASSIT.SOCIAL	

-1.239.999,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 10 de março de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL